



DECRETO Nº103/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 005/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhata;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, correspondente à última remuneração, cujo valor R\$ 7.201,21 (sete mil, duzentos e um reais, e vinte e um centavos), com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, e c/c Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Professora I, símbolo 018, a servidora **VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 78, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.270.706-49, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREM/005/2022, comprovou um total de 10.010 (dez mil e dez) dias de contribuição no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, e, pois, 9.831 (nove mil, oitocentos e trinta e um) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 2º de julho de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 28 de julho de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

